



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0029	<b>Identificação:</b> <b>Registo nº:</b> <b>Entidade exploradora:</b> <b>Sede/Morada:</b> <b>Concelho e Ilha:</b> <input type="text"/> <b>Responsável:</b>	<b>Atividade:</b> Alojamento (AI-AL-IRT n.º 1) <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2022. <b>Ação:</b> Alojamento ilegal/não registado <b>Data:</b> 03/02/2022 <b>Plataformas online:</b> <b>Inspetores:</b> Luís Brasil Ulisses Rosa	A ação inspetiva desenvolvida nos locais constantes do relatório de ação inspetiva (AI-AL-IRT n.º 1) não detetou ocorrências.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.  Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	<b>O inspetor:</b> Considerando que em resultado da ação desenvolvida nos locais identificados, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.	Comando. 7.04.2022 JPIG.

Assinado por: **Luís Guilherme Duarte Brasil**  
Num. de Identificação: 07407016  
Data: 2022.03.18 15:09:48-01'00'

